



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Contratação da empresa especializada para execução dos serviços de aplicação de adesivos em vinil (plotagem), confecção de placas com aplicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando a necessidade dos serviços das unidades de saúde de Atenção Básica (UBS, CTA, CAF, Ouvidoria do SUS, Postos de Saúde), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica) e unidades de saúde Especializadas (Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades de Saúde, Samu192, Regulação de Saúde, CAPS I, Melhor em Casa), Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1. Abaixo, são especificados os itens e o padrão de qualidade dos mesmos, sendo que o proponente deverá indicar o preço da unidade de cada item.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



ITEM	OBJETO	UND	QTD	RECURSOS	
				FUS	PAB
01	Confecção de banner; lona vinil, formato 1,00x1,50 cm acabamento: bastão e cordão.	Und	30	5	20
02	Confecção de banner; lona vinil, formato 1,50x1,00 cm acabamento: bastão e cordão.	Und	30	5	25
03	Placa de identificação externa (faixada); confeccionada tipo lona vinil, com impressão digital, instalação e retirada, formato 3,90x0,50	Und	25	5	20
04	Confecção de adesivos com frases e slogans para identificação dos veículos tamanho 40x20 em vinil, impressão 4x0 cores com aplicação.	Und	60	10	50
05	Confecção de adesivos com frases e slogans para identificação de motos tamanho 25x 12 em vinil, impressão 4x0 cores com aplicação.	Und	10		10
06	Confecção de adesivos com frases e slogans para identificação de motos 30x15 em vinil, impressão 4x0 cores com aplicação.	Und	10		10
07	Confecção de adesivos com frases e slogans para identificação de motos 25x25 em vinil, impressão 4x0 cores, com aplicação.	Und	10		10
08	Adesivos portas; localizado em frente a porta de entrada, produzido em adesivo vinílico impresso em 370 dpi 4x0 em cores. Grande impacto visual em áreas de intenso fluxo visitante, formato 1,00x2,13m com aplicação.	M²	300	50	250
09	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos) Plotagem externa, aplicação personalizados de veículos nas laterais e traseira, em adesivo D5000, impressão digital e recorte eletrônico. Informação técnicas de produção: tamanhos variados, proporcionando ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta	M²	450	50	400

16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



	resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 3 anos (D5000 3m). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão garantia mínima de 01 ano. Com serviço de impressão e aplicação.				
10	Confecção de Placas; medindo 3,90 x 0,50cm com estrutura em metalon galvanizado 25x25mm, com aplicação.	Und	30	5	25
11	Placa de parede – desembarque exclusivo de ambulância: Placa medindo 80 cm de largura por 60 cm de altura, o modelo em anexo e nos condicionantes do Manual de Identificação da Secretaria de Saúde. Confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi com proteção UV, cantos arredondados. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação.	Und	25		25
12	Placas de parede – entrada de pronto atendimento SAMU: Placa medindo 60 cm de largura por 80 cm de altura, o modelo em anexo e nos condicionantes do Manual de Identificação. Confeccionada em chapa de aço, bitola 18, galvanizada. Com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi com proteção UV e cantos arredondados. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação.	Und	2	2	
13	Plotagem em totem – com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi com proteção UV, cantos arredondados.	M ²	10		10
14	Adesivo uso geral tipo 1 (parede e porta); Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material. Plotagem de parede em adesivo leitoso impresso em policromia digital, tamanho e modelos diversos para serem aplicados em parede de cimentos e portas diversas, 1440 DPI, com instalação, aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínimo de 01ano.)	M ²	150	50	100
15	Placas internas de sinalização de salas: medindo 10x25 cm, Material; chapa de aço, bitola 18, galvanizada com aplicação em vinil adesivo com impressão digital com	Und	200	50	150

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



	1440 dpi com proteção UV cantos arredondados, com colocação. Fixação: em parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para perfeita fixação.				
--	--	--	--	--	--

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.6.1. A Contratada deverá executar a plotagem com adesivos em vinil

(Confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo a proposta solicitada da Contratante.

6.6.2. O adesivo vinílico deverá ser super calandrado para plotagem, projetado para aplicações internas e externas de alta performance (produto de qualidade superior).

6.6.3. Adesivo permanente à base de solvente acrílico;

6.6.4. Espessura 0,075mm;

6.6.5. Contratada deverá garantir o serviço executado por um período de no mínimo 12 meses.

6.6.6. Quantitativos dos veículos a serem plotados: A frota da CONTRATANTE é composta por 26 (vinte e seis) veículos oficiais, 7 (Sete) marcas e 10 (dez) modelos distintos, podendo sofrer alterações por aquisição, alienação e/ou diversificação de linha nacional ou importada no decorrer do período em que estiverem sendo executados os serviços, cujas características de cada marca e modelo estão detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	MODELO	ANO	MARCA	PLACA
1	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	PTH 7790
2	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	OCA 8141
3	Ducato	2018	Fiat	EMK 3800
4	Sprinter	2016	Mercedes	QEQ 3630
5	Fiat Uno mille	2011	Fiat	QFL 6683
6	Fiat Uno mille	2011	Fiat	QFL 6703
7	Fiat Uno	2019	Fiat	QVH 1495
8	Fiat Uno	2019	Fiat	QEL 7429
9	Fiat Mobi	2019	Fiat	QEL 1515
10	Fiat dobrô	2016	Fiat	QDP 1048
11	Fiat dobrô	2016	Fiat	QDH 0637
12	Fiat dobrô	2016	Fiat	QDQ 6363



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



13	Kangoo	2018	Renault	QTZ 9197
14	Kangoo	2018	Renault	PTI 0241
15	Peugeot Partner	2017	Peugeot	OTZ 7648
16	Peugeot Partner	2017	Peugeot	QDD 5157
17	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDU 3228
18	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDZ 3268
19	L 200 Triton	2008	Mitsubishi	JVB 3964
20	Renault master	2018	Renault	FOZ 4999
21	Renault master	2018	Renault	FQD 2609
22	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEE 0136
23	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEN 7425
24	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QUE 2648
25	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QUE 3338
26	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEF 1517

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

7.1. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. Art. 3º, III da lei 10.520/002.

7.2. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

8. ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇO)

8.1. O orçamento também é um importante aspecto no termo de referência, contudo não é apenas na modalidade de pregão que é indispensável fazer o dimensionamento econômico do objeto, a lei n. 8.666 em seu (artigo 40 § 2º II).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

9.1.1. Natureza de despesa – 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.1.2. Atividade 1030100222.078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB.

9.1.3. Atividade 1030100162.072 Manutenção do Fundo de Saúde – FUS.

10. NATUREZA DO SERVIÇO

O serviços é comum, pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, por intermédio de especificações utilizado no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, os quais permitem do agente público analisar, medir ou comprar os serviços entre si e decidir pelo melhor preço.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quando a habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

11.2. A documentação relativa à habilitação jurídica conforme o caso (art. 28 da lei 8.666/93).

11.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista conforme o caso (art. 29 da lei 8.666/93).

11.4. A documentação relativa à qualificação técnica (art. 30 da lei 8.666/93).

11.5. A documentação relativa à qualificação econômica - financeira (art. 31 da lei 8.666/93).

11.6. Pregão – deve estar de acordo com a avaliação dos agentes administrativos, não esquecendo do art. 3º do decreto n. 6.204/07 na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, não será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

12.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global de item de acordo o termo de referência.

12.2. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido (art. 73 da lei 8.666/93).

14.2. A administração rejeitará, no todo ou parte, obra, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei 8.666/93).

14.3. O prazo para entrega do objeto deverá ser realizado nas condições apontadas na proposta e poderá ser contestada pela contratante em caso de erros ou discrepância em relação do pedido efetuado.

15. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

15.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

15.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

15.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

15.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

16. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

16.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:00 horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000.

e-mail: albeliancardoso@gmail.com e marciaborges370@gmail.com

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

17.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



17.3. Usar somente material de boa qualidade para a execução dos objeto.

17.4. Encaminhar em 30 (trinta) dias, nota/fiscal do serviço fornecido, acompanhada das respectivas autorizações recebidas.

17.5. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

17.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

17.7. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

18.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

18.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

18.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. De acordo com o previsto no Edital

19.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras (art. 56, § 1º da LGL).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



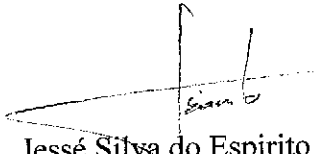
21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens e instalação e execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, através da servidor, Paulo Everaldo Rabelo de Brito **fiscal titular** e o servidor Reinaldo José Taveira da Silva **fiscal substituto** devidamente designados, que se responsabilizará entre outras atribuições.

21.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67 da lei 8.666/93).

22- DATA LOCAL E ASSINATURA

22.1 Augusto Corrêa 06 de setembro 2019.


Jessé Silva do Espírito Santo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018
Jessé Silva do Espírito Santo
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 055/2018
Augusto Corrêa-PA